



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

09/3

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 49/2018.

Pretende o Exma. Vereadora Elisabete Natali Alvarenga, através do Projeto de Lei nº 49/2018, “criar o Programa de Proteção Infante Juvenil contra a disseminação de textos, imagens, vídeos, músicas e qualquer tipo de arte ou manifestação com conotação sexual e ou pornográfica, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Município de Caçapava, e dá outras providências”.

Avaliando os autos do processo, no que tange parecer técnico da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis quanto a legalidade, s.m.j, sou de parecer **Contrário** a presente propositura, haja vista que no mesmo foram apontadas inconstitucionalidades que até a presente data não foram sanadas pelo autora do projeto.

Quanto ao mérito sou de parecer favorável a presente matéria, reservando direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2018.

  
**Marcelo Prado**  
Membro e Relator

  
**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Presidente

  
**Elisabete Natali Alvarenga**  
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000